



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 445, DE 20 DE MAIO DE 2013.(PL nº 506/2013)

“ALTERA A LEI Nº 034/97, QUE REGULAMENTO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NEPOMUCENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Nepomuceno, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 43-A na Lei Municipal nº 034, de 29 de dezembro de 1997, que vigorará com a seguinte redação:

***Art. 43-A** Fica o Executivo Municipal autorizado a filiar-se a uma agência reguladora de água, integrar um consórcio que irá, por sua vez, criar uma agência para atender aos municípios consorciados, delegar a regulação e fiscalização à agência reguladora já existente no território de seu respectivo Estado ou criar o Conselho de Saneamento Básico, conforme determina a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, sobre os novos valores a serem cobrados e a regulamentação do setor; o chefe do Executivo Municipal terá o prazo de 120 dias para fazer a regulamentação do referido Conselho.*

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS da Lei Municipal nº 034, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 046, de 08 de maio de 1998, que passará a vigorar com a redação dada pelo anexo único da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, com sua publicação, por afixação no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme dispõe o Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Nepomuceno, 20 de maio de 2013.

Marcos Memento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

O ANEXO I – TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS da Lei Municipal nº 034, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 046, de 08 de maio de 1998, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E SERVIÇOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE NEPOMUCENO

1. SERVIÇO ESTIMADO (ART. 38)

1.1. DOMICILIAR – CATEGORIA “A” (ART. 35)

1.1.1.	TARIFA DE ÁGUA DE IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE ATÉ 40 M ²	R\$ 9,3990
1.1.2.	TARIFA DE ÁGUA DE IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE ATÉ 80 M ²	R\$ 17,1985
1.1.3.	TARIFA DE ÁGUA DE IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE ATÉ 120 M ²	R\$ 22,9313
1.1.4.	TARIFA DE ÁGUA DE IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA ACIMA DE 120,01 M ²	R\$ 28,6641

1.2. COMERCIAL – CATEGORIA “B” (ART. 35)

1.2.1. ESCRITÓRIOS, CONSULTÓRIOS E ASSEMBLHADOS

1.2.1.1.	TARIFA DE ÁGUA NORMAL - 15M ³ /MÊS	R\$ 17,1985
1.2.1.2.	TARIFA DE ESGOTO NORMAL – 15 M ³ /MÊS	R\$ 5,1595

1.2.2. LOJAS, BAZARES, OFICINAS E ASSEMBLHADOS

1.2.2.1.	TARIFA DE ÁGUA NORMAL – 20 M ³ /MÊS	R\$ 34,5960
1.2.2.2.	TARIFA DE ESGOTO NORMAL – 20 M ³ /MÊS	R\$ 10,3788

1.2.3. BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E ASSEMBLHADOS

1.2.3.1.	TARIFA DE ÁGUA NORMAL – 30M ³ /MÊS	R\$ 60,1920
1.2.3.2.	TARIFA DE ESGOTO NORMAL – 30M ³ /MÊS	R\$ 18,0576

1.2.4. HOTÉIS, PENSÕES, Pousadas, MOTÉIS E ASSEMBLHADOS

1.2.4.1.	TARIFA DE ÁGUA NORMAL – 50M ³ /MÊS	R\$ 121,8200
1.2.4.2.	TARIFA DE ESGOTO NORMAL – 50M ³ /MÊS	R\$ 36,5460

1.2.5. POSTOS DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, LAVA-JATOS E ASSEMBLHADOS

1.2.5.1.	TARIFA DE ÁGUA NORMAL – 75M ³	R\$ 204,2250
1.2.5.2.	TARIFA DE ESGOTO NORMAL – 75M ³	R\$ 61,2675

1.2.6. VIVEIROS DE CAFÉ E ASSEMBLHADOS

1.2.6.1.	TARIFA DE ÁGUA NORMAL - 150M ³ /MÊS	R\$ 388,2450
1.2.6.2.	TARIFA DE ESGOTO NORMAL – 150M ³ /MÊS	R\$ 116,4735



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3. INDUSTRIAL – CATEGORIA “C” (ART. 35)

1.3.1. TARIFA DE ÁGUA NORMAL – 75M³/MÊS R\$ 204,2250

1.3.2. TARIFA DE ESGOTO NORMAL – 75 M³/MÊS R\$ 61,2675

1.4. PODER PÚBLICO – CATEGORIA “D” (ART. 35)

1.4.1. TARIFA DE ÁGUA NORMAL – 50M³/MÊS R\$ 76,4700

1.4.2. TARIFA DE ESGOTO NORMAL – 50M³/MÊS R\$ 22,9400

1.5. ÁREA DISTRITAL OU ASSEMBELHADO

1.5.1. TARIFA DE ÁGUA RESIDENCIAL/COMERCIAL – 10 M³/MÊS R\$ 5,8761

2. SERVIÇO MEDIDO (ART. 37)

2.1. TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

2.1.1. TARIFA SOCIAL – 10M³/MÊS/IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE ATÉ 40M² R\$ 10,0360

2.1.2. CATEGORIA “A” – DOMICILIAR – 15M³/MÊS R\$ 17,1975

2.1.3. CATEGORIA “B” – COMERCIAL 15 M³/MÊS R\$ 17,1975

2.1.4. CATEGORIA “C” – INDUSTRIAL – 60 M³/MÊS R\$ 163,3800

2.2. TARIFA DE ÁGUA EXCEDENTE AO MÍNIMO POR METRO CÚBICO

Tarifa básica operacional (TBO) – Valor fixo para cada categoria com consumo zero	
Categoria	Valor da Água
Distrito	R\$ 3,00
Social	R\$ 5,00 até 15m ³ a partir dos 16m ³ passa o valor da TBO para R\$ 8,50
Residencial	R\$ 8,50
Comercial	R\$ 8,50
Industrial	R\$ 8,50

Para as unidades que possuem ligação com a rede coletora de esgoto acrescenta-se à TBO + 30%

Faixa de Consumo m ³	Res. Social R\$/m ³	Residencial R\$/m ³	Comercial R\$/m ³	Indústria R\$/m ³	Poder Público m ³
10	0,610	-	-	-	-
11	0,705	0,706	0,706	0,706	0,706
12	0,706	0,707	0,707	0,707	0,707
13	0,707	0,708	0,708	0,708	0,708
14	0,708	0,709	0,709	0,709	0,709
15	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71
16	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91
17	0,912	0,912	0,912	0,912	0,912
18	0,915	0,915	0,915	0,915	0,915
19	0,917	0,917	0,917	0,917	0,917
20	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92
21	1,11	1,11	1,11	1,11	0,92
22	1,111	1,111	1,111	1,111	0,92
23	1,112	1,112	1,112	1,112	0,92
24	1,113	1,113	1,113	1,113	0,92
25	1,114	1,114	1,114	1,114	0,92
26	1,22	1,22	1,22	1,22	0,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

27	1,221	1,221	1,221	1,221	0,92
28	1,222	1,222	1,222	1,222	0,92
29	1,223	1,223	1,223	1,223	0,92
30	1,225	1,225	1,225	1,225	0,92
31	1,32	1,32	1,32	1,32	0,92
32	1,325	1,325	1,325	1,325	0,92
33	1,33	1,33	1,33	1,33	0,92
34	1,34	1,34	1,34	1,34	0,92
35	1,4	1,4	1,4	1,4	0,92
36	1,42	1,42	1,42	1,42	0,92
37	1,43	1,43	1,43	1,43	0,92
38	1,44	1,44	1,44	1,44	0,92
39	1,46	1,46	1,46	1,46	0,92
40	1,499	1,499	1,499	1,499	0,92
41 – 50	1,69	1,69	1,69	1,69	0,92
51 – 60	1,86	1,86	1,86	1,86	0,92
61 - 75	2,05	2,05	2,05	2,05	0,92
76 - 100	2,308	2,308	2,308	2,308	0,92
101 - 200	3,025	3,025	3,025	3,025	0,92
201 ->	3,05	3,05	3,05	3,05	0,92

3.0 OUTROS SERVIÇOS (ART. 42, §3º)

TIPO DE SERVIÇO	RUA ASFALTADA	RUA CALÇADA	RUA DE TERRA
LIGAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 34,64	R\$ 27,71	R\$ 20,78
LIGAÇÃO DE ESGOTO	R\$ 34,64	R\$ 27,71	R\$ 20,78
RELIGAÇÃO POR REQUERIMENTO	R\$ 6,20	R\$ 6,20	R\$ 6,20
RELIGAÇÃO POR FALTA DE PAGAMENTO	R\$ 7,92	R\$ 7,92	R\$ 7,92
DESLIGAÇÃO POR REQUERIMENTO	R\$ 6,20	R\$ 6,20	R\$ 6,20
EMIÇÃO DE 2ª VIA DE CONTA	R\$ 4,54	R\$ 4,54	R\$ 4,54
TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ 4,54	R\$ 4,54	R\$ 4,54

Nepomuceno, 20 de maio de 2013.

Marcos Memento
Prefeito Municipal